



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2021 **PROCESSO N. 1914/2021**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 53/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA PLACIDO - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PLACIDO - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.123.729/0001-86, sediado(a) na Avenida Tiradentes, 1324, Bairro Fragata, Marília - SP, "correio eletrônico": vendas.placido@hotmail.com, Telefone: (14) 34139949, Conta bancária: 15668-X, Banco do Brasil, Agência: 6605-2, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALFREDO BUTARA DE PLACIDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.140.916-4-SSP/SP e CPF nº 218.841.928-66, residente a Rua Benjamin Pereira de Souza, 210, na cidade de Marília/SP, CEP 17.506-001, "correio eletrônico": vendas.placido@hotmail.com, Telefone: (14) 3413-9949, nos termos do instrumento particular de procuração, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 23/2021, Processo nº 1914/2021, homologado em 30/08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a "aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Campos Novos Paulista SP, referentes a Emenda Parlamentar - proposta nº 12773.63900/1190-03 do Ministério da Saúde", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM 10					
Nome do Equipamento	Quantidade	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Escada com 2 degraus	1	PAT	PATMOS	247,00	247,00
Característica Física	Especificação	06532L			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL			
ITEM 11					
Nome do Equipamento	Quantidade	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Criocautério	1	350 ML	NITROSPRAY	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação				
TIPO DE GÁS	NITROGÊNIO				
QUANTIDADE DE PONTEIRAS	MÍNIMO DE 4 PONTEIRAS				
ITEM 12					
Nome do Equipamento	Quantidade	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Estadiômetro	1	58096	WELMY	447,06	447,06
Característica Física	Especificação				
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE	ALUMÍNIO/0 a 230 CM				
ITEM 13					
Nome do Equipamento	Quantidade	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	FM6140	FORCAMEDICA	3.450,00	3.450,00
Característica Física	Especificação				
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES	FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM				
ITEM 14					
Nome do Equipamento	Quantidade	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	14014POC	NEVONI	1.670,00	3.340,00
Característica Física	Especificação				
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM				
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI				



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI				
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO				
VALOR GLOBAL R\$					10.984,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2021 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.984,06 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.084000 – AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – BETO MANSUR

4.4.90.52.08.00.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico

1869 – Código Reduzido

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

1870 - Código Reduzido

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral

1871 - Código Reduzido

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 31 de agosto de 2021.

Flavio Fermio Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

PLACIDO COMERCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186

Assinado de forma digital por PLACIDO
COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPIT:25123729000186
Dados: 2021.09.01 08:51:21 -03'00'

Alfredo Butara de Placido

EMPRESA PLACIDO - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Miriam Borges de Freitas

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Lais Frontino dos Santos

RG: 40097251-7

CPF: 354.825.848.65

2

Nome: Lucy Maria de Guimarães

RG: 40097189-6

CPF: 36889082877